



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ – SC**

1 – OBJETO RESUMIDO

Contratação de serviços de monitoramento eletrônico 24h (alarme); monitoramento eletrônico 24h (por câmera); compreendendo o fornecimento dos equipamentos, a instalação, a configuração, o suporte técnico e as demais especificações constantes no Termo de Referência.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapecó exerce suas atividades em diversos prédios (próprios, locados ou que em razão de convênio ou instrumento congênere abrigam suas atividades).

O quadro de servidores com atribuições na segurança, proteção e vigilância mostra-se insuficiente para a cobertura da segurança de todo o patrimônio público durante 24 horas por dia, 07 dias por semana. Também, o quadro de servidores atuantes na área da proteção e vigilância exige auxílio de ferramentas que possam complementar as atividades em torno da segurança do patrimônio público e das pessoas.

Competindo à Diretoria de Segurança Pública a coordenação das políticas municipais de segurança pública e defesa do cidadão e a coordenação das ações de segurança patrimonial (Lei Complementar Municipal nº 498/2012), tem-se que o objeto da contratação é dever desta pasta, e se faz necessário porque monitoramento eletrônico 24h; monitoramento por câmeras; são ferramentas / recursos de segurança, proteção e vigilância dos ambientes, do patrimônio público e dos que transitam por esses espaços. Inclusive, são ferramentas tanto preventivas, pois inibitórias, como repressivas uma vez que auxiliam na identificação de possíveis responsáveis por danos, infrações ou crimes.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Chapecó planeja elaborar seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2024 para o ano de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DOS REQUISITOS GERAIS

A contratada deverá atender aos prazos, a vigência estipulada do contrato, aos requisitos de garantia, habilitação fiscal, social e trabalhista, habilitação técnica, jurídica e econômica descritas abaixo.

DA EXECUÇÃO

Os serviços de monitoramento deverão funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por até 5 (cinco) anos, no máximo, conforme Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

HABILITAÇÃO LOTE 01 - PREFEITURA EM GERAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

A contratada deverá apresentar:

- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou seja, a empresa deverá fornecer o contrato social e suas alterações ou contrato social consolidado;
- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ;

- Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviços pertinentes em características e quantidades semelhantes ao objeto deste Edital;

Quantidades mínimas:

- *70 (setenta) sistemas de monitoramento eletrônico (alarme);*
- *290 (duzentos e noventa) pontos de monitoramento por câmeras.*
- *Os atestados podem ser somados;*
- *Os atestados deverão ser contemporâneos com vigência mínima de 12 meses.*

- Autorização para funcionamento bem como cópia autenticada do Alvará de Revisão de autorização de funcionamento fornecida anualmente pela Polícia Federal.

- a.1) Empresas com processo de revisão de autorização em andamento deverão apresentar comprovante de protocolo da respectiva solicitação e relatório da situação processual expedida pelo Departamento de Polícia.

- Certidão de funcionamento expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos do decreto nº 89.056/83 dentro do prazo de validade.

- Certificado de segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal dentro do prazo de validade.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

obs. 1) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas decorrente deste procedimento licitatório, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais;

obs. 2) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

d) Os documentos exigidos deverão indicar a boa situação financeira, comprovando:

d.1) Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- Comprovação de possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado anual para o lote. “ Total do lote 01, R\$ 3.503.358,00 ”

- Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado anual para o lote. Tendo por base o balanço patrimonial e a demonstração contábil do último exercício social. **IN Nº 5, de 26 de maio de 2017. Portaria Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.** “ Total do lote 01, R\$ 3.503.358,00 ”

Da Comprovação do Patrimônio

“ Não cabe condicionar a participação de empresas interessadas em mais de um lote à comprovação de patrimônio líquido de forma cumulativa, ou seja, é indevida a exigência de que as interessadas comprovem possuir patrimônio líquido igual ou superior ao somatório dos patrimônios líquidos mínimos exigidos para cada lote” (Acórdão 484/2007, Plenário, rel. Min. Raimundo Carreiro).

- Declaração de vistoria técnica atestando ter visitado os espaços públicos a qual se almeja a contratação dos serviços descritos neste termo e tomou conhecimento das condições físicas, e logísticas para a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência.

HABILITAÇÃO LOTE 02 - EDUCAÇÃO

A contratada deverá apresentar:

- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou seja, a empresa deverá fornecer o contrato social e suas alterações ou contrato social consolidado;
- Cartão CNPJ;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - Prova de regularidade junto ao FGTS;
 - Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ;
 - Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviços pertinentes em características e quantidades semelhantes ao objeto deste Edital;
Quantidades mínimas:
 - 54 (cinquenta e quatro) sistemas de monitoramento eletrônico (alarme);
 - 200 (duzentos) pontos de monitoramento por câmeras.
 - Os atestados podem ser somados;
 - Os atestados deverão ser contemporâneos com vigência mínima de 12 meses.
- “ Não cabe condicionar a participação de empresas interessadas em mais de um lote à comprovação de patrimônio líquido de forma cumulativa, ou seja, é indevida a exigência de que as interessadas comprovem possuir patrimônio líquido igual ou superior ao somatório dos patrimônios líquidos mínimos exigidos para cada lote” (Acórdão 484/2007, Plenário, rel. Min. Raimundo Carreiro).
- a) Autorização para funcionamento bem como cópia autenticada do Alvará de Revisão de autorização de funcionamento fornecida anualmente pela Polícia Federal.
- a.1) Empresas com processo de revisão de autorização em andamento deverão apresentar comprovante de protocolo da respectiva solicitação e relatório da situação processual expedida pelo Departamento de Polícia.
- Certidão de funcionamento expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos do decreto nº 89.056/83 dentro do prazo de validade.
 - Certificado de segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal dentro do prazo de validade.
 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- obs. 1) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas decorrente deste procedimento licitatório, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais;
- obs. 2) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

d) Os documentos exigidos deverão indicar a boa situação financeira, comprovando:
d.1) Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- Comprovação de possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado anual para o lote. “ Total do lote 02, R\$ 2.495.778,00 ”

- Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado anual para o lote. Tendo por base o balanço patrimonial e a demonstração contábil do último exercício social. **IN Nº 5, de 26 de maio de 2017. Portaria Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.** “ Total do lote 02, R\$ 2.495.778,00”

Da Comprovação do Patrimônio

“ Não cabe condicionar a participação de empresas interessadas em mais de um lote à comprovação de patrimônio líquido de forma cumulativa, ou seja, é indevida a exigência de que as interessadas comprovem possuir patrimônio líquido igual ou superior ao somatório dos patrimônios líquidos mínimos exigidos para cada lote” (Acórdão 484/2007, Plenário, rel. Min. Raimundo Carreiro).

- Declaração de vistoria técnica atestando ter visitado os espaços públicos a qual se almeja a contratação dos serviços descritos neste termo e tomou conhecimento das condições físicas, e logísticas para a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS

DOS SERVIÇOS DE:

- a) Monitoramento Eletrônico 24h (alarme)
- b) Monitoramento Eletrônico 24h (por câmera)

DOS EQUIPAMENTOS

DO ALARME

Os dispositivos de alarme deverão conter no mínimo:

Central de alarme monitorável com teclado (configuração mínima)

- Suportar até 16 zonas (8 zonas duplas na placa)
- Incluir teclado LED com fio.
- Protocolos contact ID via discador telefônico;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- Buffer interno para pelo menos 256 eventos.
- Incluir receptor compatível com a central ou necessidade.
- Até 02 partições.
- Permitir ligar parte da central em modo Externo (Stay).
- Permitir a opção de arme rápido.
- Permitir a opção de arme por não movimento e/ou por agenda;
- Suportar sensores em modo relê de qualquer fabricante.
- Suportar anulação de setores;
- Permitir expansão de zonas por meio de módulo de expansão.
- Permitir discagem para dois números de monitoramento distintos.
- Opção de acionamento de pânico via teclado.
- Teclado que possibilite a identificação de até 32 setores.
- Entrada de rede por trafo 16+16VAC.
- Suportar pelo menos 4 teclados.
- Permitir o uso de senhas de coação;
- Permitir verificar problemas pelo teclado;

SENSOR PASSIVO INTERNO (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA)

- Sensor piroelétrico Analógico.
- Três níveis de sensibilidade do piroelétrico.
- Alcance mínimo de 10 metros.
- Ângulo de detecção de 110°.
- Compensação de temperatura.
- Consumo máximo de 31mA.
- Opera em modo relê;
- Altura de instalação de 2.1mts até 2.7mts.
- Alimentação em 12Volts.

SENSOR PASSIVO EXTERNO (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA)

- Função PET, imune a animais de até 30kg.
- Duplo canal PIR digital mais um canal microondas;
- Três níveis de sensibilidade do piroelétrico.
- Antimascaramento (detecção de bloqueio ou obstrução do sensor).
- Ângulo de detecção de 90°.
- Compensação de temperatura.
- Consumo de 77mA em repouso.
- Micro-ondas um canal 10.525Ghz.
- Ajuste de sensibilidade do Micro-ondas.
- Alcance de detecção de movimento de até 15 metros.
- Índice de proteção IP-65



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

MÓDULO DE COMUNICAÇÃO UNIVERSAL +VHF MASH INTEGRADO

- Deve suportar o uso em qualquer tipo de central de alarme monitorada.
- Deve ser compatível com os CHIP das operadoras nacionais.
- Possuir suporte para meio de comunicação principal e/ou backup;
- Entrada para linha telefônica com supervisão da mesma.
- Alimentação 12volts.
- Possuir Conexão USB para programação.
- Permitir supervisão ant-sabotagem do painel de alarme.
- Reporta todos os eventos em formato contact ID.
- Permitir o uso com ou sem linha telefônica física.

BATERIA (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA)

- VRLA, livre de manutenção.
- Deve ser específica para sistemas de alarme.
- Possuir 12V 5Ah.
- Resistência interna de no mínimo 30mΩ.
- Corrente de recarga máxima inferior a 2,1A.
- Atendimento aos padrões JIS C8704-1:2006 e IEC 60896-21/22:2004.

Botão de pânico conectado à central, com e sem fio, por controle remoto ou botão instalado.

DAS CÂMERAS

Os dispositivos do monitoramento eletrônico (por câmeras) deverão conter no mínimo:

Para as câmeras externas/internas

Tipo de câmera: Bullet/Dome

Câmera HD ou IP

- Resolução de 1 MP (1270x720p) ou 2 MP (1920 × 1080p), conforme necessidade.
- Imagens coloridas com abertura de F1.0.
- A tecnologia WDR 3D
- Lentes de foco fixo de 2,8 mm.
- IR de 30 m ou inteligente de 20 m.
- Uma porta para quatro sinais alternáveis (TVI/AHD/CVI/CVBS).
- Proteção IP66/IP67
- Sensores CMOS
- Alimentação utilizando uma fonte tradicional de 12 VDC ou 24VAC através do conector convencional, ou através do cabo de rede, utilizando alimentação PoE.
- Câmera colorida.
- Data de fabricação inferior a 5 (cinco) anos.

DVR 04, 08 e 16 ch, conforme necessidade

- Possuir Suporte a 16 canais de vídeo padrão BNC interface (1.0Vp-p, 75 Ω).
- Suporta tecnologias de entrada de vídeo HDTVI/HDCVI/AHD/CVBS de forma automática.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- Suporte aos protocolos de compressão e gravação H.265/H.265+/H.264/H.264+.
- Permitir gravações em até 3MP de resolução.
- Saída de vídeo HDMI e VGA independentes.
- Suporte a até 1 discos rígidos de até 6TB.
- Reprodução síncrona de 4/8/16 canais.
- Uma interface de rede 10M/100M
- Resoluções de entrada em DHTVI de 3 MP, 1080p30, 1080p25, 720p60, 720p50, 720p30, 720p25.
- Uma porta serial RS485;
- Suporte a diagnóstico de qualidade de vídeo (VQD).
- Suporte a H.265+/H.265/H.264+/H.264 em câmeras IP.
- 02 x USB.
- Protocolos de rede TCP/IP, PPPoE, DHCP, Hik-Connect, DNS, DDNS, NTP, SADP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF.
- Até 128 conexões simultâneas.
- Operar em temperatura entre -10 °C e +50 °C.
- Consumo inferior a 25 W;

As câmeras externas deverão ser instaladas de modo que fiquem protegidas de intempéries, e, o máximo possível, não sejam obstruídas por gotas ou respingos de chuvas, devendo a empresa providenciar proteção necessária ao equipamento, de modo que a visibilidade não seja comprometida em dias chuvosos, e que as imagens captadas sofram o mínimo possível com raios solares e/ou reflexos do sol.

DA INSTALAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Os locais em que ocorrerão os serviços de Monitoramento Eletrônico 24h (alarme) e Monitoramento Eletrônico 24h (por câmera) constam no Anexo I deste termo.

De início, o botão pânico somente será disponibilizado nos locais que constam no Anexo I, título MONITORAMENTO ELETRÔNICO – ALARME (BOTÃO PÂNICO).

A CONTRATADA terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para realizar a instalação do sistema de monitoramento eletrônico 24h (alarme) e do sistema de monitoramento 24h (por câmera).

O prazo será contado a partir do recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA.

O prazo para instalação não será prorrogado.

Entende-se por instalação o completo e perfeito funcionamento dos sistemas.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra e de todos os equipamentos, cabos, infraestrutura, materiais, acessórios, veículos e ferramentas necessários para a instalação dos pontos de monitoramento, sem custos à CONTRATANTE.

A CONTRATADA providenciará a reposição das câmeras quando atingido o lapso de 5 (cinco) anos de sua fabricação, sem custos ao Poder Público.

Ao fazer o dimensionamento de um sistema de alarme, devem-se analisar bem os aspectos vulneráveis da área a ser protegida, posicionando os sensores de modo a cobrir o ambiente de maneira integral, considerando as necessidades das diversas unidades e a facilidade de instalação e manutenção.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Os sistemas eletrônicos devem ser instalados de tal forma que possibilitem total segurança à edificação e a seus componentes. Atuando assim de forma eficaz no caso de intrusão, roubo, furto ou assalto.

Nos locais em que já tenha pontos de monitoramento eletrônico, estes deverão ser mantidos como hoje estão (ficando a critério da CONTRATADA a instalação de um número maior de sensores de monitoramento caso julgue necessário, todavia, fica vedada a diminuição do número existente). Já nos locais em que ainda não possuem pontos de monitoramento eletrônico, fica a critério da empresa a instalação de quantos pontos julgue necessário, com posterior aprovação pelo Poder Público, sendo de sua responsabilidade a cobertura total do espaço a ser monitorado.

No caso de a CONTRATADA iniciar a instalação do monitoramento em um local e não conseguir finalizá-lo antes do término do expediente, será de sua obrigação (sem custo adicional) providenciar vigilância para o local, a fim de não deixar o prédio público desprotegido.

DA CENTRAL DE MONITORAMENTO

O monitoramento dos equipamentos de alarme e por imagem será realizado pela empresa contratada, devendo ela possuir central de monitoramento própria, no município de Chapecó, com pessoal capacitado e recursos necessários para prestar os serviços de monitoramento.

A CENTRAL DE MONITORAMENTO DEVERÁ:

- a) Possuir aparelho de gravação no local em que o mesmo estiver instalado, além de armazenamento na sede da empresa.
- b) Funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta.
- c) Possuir sistema de *nobreak* com capacidade para manter os equipamentos funcionando por, no mínimo, duas horas, evitando que o monitoramento fique indisponível na falta da energia fornecida pela concessionária de energia.
- d) Possuir no mínimo dois links de internet dedicado, de operadoras distintas, com troca automática em caso de falhas de conexão.
- e) Permitir que seja gerado relatórios com informações de data e hora em que o monitoramento eletrônico foi armado/desativado, disparos e demais eventos, devendo ser entregues mensalmente a contratante.
- g) Deverá arquivar registros dos procedimentos adotados pelo operador da central de monitoramento.
- h) Deverá permitir o arme/desarme remoto do sistema de alarme.

As imagens deverão permanecer armazenadas por um período mínimo de 30 (trinta) dias. Com gravação por detecção de movimento.

No período da noite e nos dias em que não houver expediente, deverá o monitoramento garantir que todo o sistema de alarme seja ativado (armado), ainda que o sistema tenha sido desligado manualmente e, por esquecimento, não tenha sido ativado, devendo o monitoramento ativar todas as zonas do local sem precisar se deslocar até o prédio; já nos locais onde houver vigilante, informá-lo do fato e se inteirar da razão de tê-los desligado, solicitando do mesmo o horário em que será ativado, anotando sempre em registro próprio os fatos ocorridos.

A CONTRATADA deverá dar acesso em tempo real as imagens do monitoramento por meio de *hyperlink*, o qual será destinado a software de monitoramento próprio do poder público. Inexistindo software próprio



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

da Prefeitura Municipal, o acesso às imagens em tempo real deve ser permitido por meio de software da contratada.

A CONTRATADA deverá possibilitar a conexão de câmeras próprias da prefeitura ao seu sistema de monitoramento, limitado a 100 câmeras. Ainda, deverá haver completa integração entre o sistema de monitoramento da contratada e o sistema de monitoramento da Prefeitura Municipal.

A CONTRATADA deverá permitir o acesso à Central de Monitoramento pela equipe de fiscalização do contrato.

Em caso de pausa/falha do monitoramento por câmeras, seja em uma câmera ou em todas do local, o sistema deverá gerar alerta na central de monitoramento e o corpo técnico da CONTRATADA deverá deslocar-se ao local para averiguação da situação.

Fica vedado à CONTRATADA transferir a terceiros, total ou parcialmente, a responsabilidade pela central de monitoramento.

DO ATENDIMENTO DE Ocorrências

A CONTRATADA deverá atender as ocorrências de disparo de alarme no prazo máximo de até 15 (quinze) minutos.

Nos locais de difícil acesso, assim definidos por ato da Diretoria de Segurança Pública, o prazo será de até 30 (trinta) minutos.

Havendo tentativa de adentramento nos patrimônios da unidade, e estes sofrerem danificação em portas e acessos centrais que sejam considerados vulneráveis, não podendo a administração da unidade providenciar em tempo hábil os reparos necessários, a CONTRATADA colocará vigilante no imóvel – sem custo adicional – pelo período de tempo necessário para a realização do conserto, limitado o tempo máximo de vigilância a 72 h (setenta e duas horas). Em caso de danos aos sistemas de monitoramento, aplica-se a mesma providência.

No caso de acionamento do Botão Pânico a contratada deverá atender a ocorrência no prazo máximo de até 10 (dez) minutos.

O disparo do alarme, assim como o acionamento do Botão Pânico também deverá gerar alerta na central de monitoramento da Prefeitura Municipal com a identificação do local em que houve o acionamento. Ainda, as imagens do local (quando também houver monitoramento por câmeras) deverão ser sobrepostas às da central de monitoramento.

Em caso de pausa/falha do monitoramento por câmeras, seja em uma câmera ou em todas do local, o sistema deverá gerar alerta na central de monitoramento e o corpo técnico da CONTRATADA deverá deslocar-se ao local para averiguação da situação.

A CONTRATADA deverá possuir número de funcionários condizente com a necessidade de atendimento de ocorrências, baseando-se na quantidade de equipamentos que serão contratados.

Fica vedado à CONTRATADA transferir a terceiros, total ou parcialmente, a responsabilidade pelo atendimento das ocorrências.

DO PREPOSTO

A CONTRATADA deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Na declaração deverá constar o nome completo, número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

O preposto deverá se apresentar à respectiva unidade fiscalizadora em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente com os servidores designados para esse fim, para emissão da Ordem de Serviço de início das atividades, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e execução do contrato relativos à sua competência.

O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

DOS MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Ficará a cargo da CONTRATADA toda a responsabilidade pelo fornecimento, transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda dos equipamentos, armas, materiais, componentes, produtos, e aparelhos utilizados na execução dos serviços contratados, sejam eles definitivos ou temporários.

DA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/FUNCIONÁRIOS

A CONTRATADA deverá realizar a manutenção corretiva dos equipamentos, garantindo o perfeito estado de conservação dos equipamentos e mantendo-os em operação com qualidade, segurança e demais especificações técnicas emanadas do fabricante.

A CONTRATADA deverá substituir, imediatamente, todo equipamento que apresente defeito de funcionamento.

Todas as manutenções, substituições, reparos, limpezas, instalações, bem como os materiais necessários e seus acessórios (escadas, parafusos, EPI's, guindastes, gruas, cintos de segurança, cabos, fios, postes, materiais de limpeza, troca de lentes, entre outros que se fizerem necessários conforme a situação que se apresentar) serão de responsabilidade integral e isolada da empresa contratada, que os deverá fornecer/providenciar em tempo hábil para fins do cumprimento das disposições aqui previstas.

DOS SINISTROS

Será de responsabilidade da CONTRATADA a reposição de materiais e equipamentos roubados ou furtados dos locais sob monitoramento, independente do seu valor, cabendo ao Município o registro do Boletim de Ocorrência, bem como comprovar com o número de patrimônio que o mesmo estava no local protegido.

DOS DEMAIS REQUISITOS

Fornecer além de telefone fixo um número de telefone celular, que esteja disponível 24h, durante todos os dias, para o atendimento e resolução de eventos relacionados com a execução contratual;

Manter livro de registro de ocorrências, bem como informar ao fiscal do contrato a falta de acionamento do sistema de alarme, indicando o local, o dia e a hora em que o mesmo deixou de armado;

Permitir o livre acesso à fiscalização por parte do Município, em qualquer época, aos equipamentos e ao pessoal integrantes do serviço, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

A CONTRATADA deverá colocar equipe treinada para serviços que envolvam eletricidade e trabalho em altura, mediante apresentação dos Certificados de treinamento NR10 e NR35.

A CONTRATADA deverá elaborar relatório mensal separadamente para o Lote 01 e para o Lote 02, no qual constem todos os equipamentos instalados, divididos em tabelas separadas para cada prédio monitorado,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

na qual constem as câmeras, alarmes e botões do pânico daquela localidade. Os equipamentos listados no relatório/ tabela deverão conter, no mínimo, as seguintes informações organizadas por linha e coluna: I) nome da localidade monitorada (Ex: Diretoria de Segurança Pública, Escola Educação, etc.), II) número de controle (Ex: Câmera: 0001, 0002, 0003, etc.) III) local onde se encontra instalado o equipamento (Ex: Av. Getúlio D. Vargas, 957-S, hall de entrada / Av. Getúlio D. Vargas, 957-S, saída garagem / Av. Getúlio D. Vargas, 957-S, corredor principal, etc), IV) data da instalação do aparelho; V) data de fabricação das câmeras; e, VI) Valor cobrado por cada equipamento, para fins de soma e fiscalização. O relatório referente aos Lote 01 e 02 deverá ser encaminhado para o gabinete da Diretoria de Segurança Pública da Prefeitura de Chapecó-SC. O relatório deve ser encaminhado em arquivo digital compatível com o aplicativo LibreOffice Calc, preferencialmente em arquivo *.ods

O relatório mensal é formado por todas as tabelas referentes à cada localidade monitorada.

Os dados, formatos e demais informações pertinentes que devem constar das tabelas e do relatório mensal, poderão ser ajustados entre a CONTRATADA e Prefeitura Municipal durante a execução do contrato de forma que seja viável e eficiente a sua confecção e que mantenha a possibilidade de fiscalização efetiva pelo Poder Público.

Sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a inclusão de informações inverídicas, fraudulentas, indevidas, ou de qualquer maneira que não reflitam a realidade dos fatos / do total de equipamentos devidamente instalados e em funcionamento no respectivo relatório mensal, pode acarretar a penalidade de multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato à CONTRATADA por item erroneamente constante do relatório, conforme previsto no §3º do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso de reincidência a penalidade poderá ser elevada para 1% (um por cento) do valor do contrato à CONTRATADA, com base no mesmo dispositivo legal, para cada item erroneamente lançado no relatório.

Nas hipóteses do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa CONTRATADA fica sujeita à penalidade de multa valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

DA VISTORIA

Representante(s) da empresa licitante poderá(ão), facultativamente, realizar vistoria dos locais em que serão executados os serviços, a fim de conhecer sua atual situação, o que dará à empresa licitante o conhecimento mínimo necessário para planejar a implantação dos serviços.

A vistoria deverá ser agendada junto ao setor de Compras da Diretoria de Segurança Pública, pelo telefone 49-3330-8686.

Na vistoria, o representante da licitante deverá assinar duas cópias de declaração de vistoria, que serão assinadas por servidor da Diretoria Pública. Uma cópia será entregue ao licitante e a outra será juntada ao processo de contratação.

A CONTRATADA se responsabiliza pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da dispensa da vistoria ou de sua omissão na verificação das condições dos locais de execução do objeto, não se admitindo qualquer custo adicional ou responsabilização ao município.

Em virtude da possibilidade da realização da vistoria, os participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições, grau de dificuldade ou quantidade de materiais, ferramentas, equipamentos ou demais itens necessários para a composição da proposta de preços.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

LOTE 01 – PREFEITURA EM GERAL

ITEM	Locais/ Pontos/ Mensal	Descritivo Do Objeto	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MAX.	VALOR TOTAL
1	141	Monitoramento Eletrônico 24h (alarme) – Pref. em geral	UN	1.692	481,50	814.698,00
2	585	Monitoramento Eletrônico 24h (por imagem) / Câmera Externa/Interna/ Bullet ou Dome – Pref. em geral	UN	7020	383,00	2.688.660,00
TOTAL LOTE 01 (12 meses)				3.503.358,00		

LOTE 02 – EDUCAÇÃO

ITEM	Locais/ Pontos/ Mensal	Descritivo Do Objeto	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MAX.	VALOR TOTAL
1	109	Monitoramento Eletrônico 24h (alarme) - Educação	UN	1.308	481,50	629.802,00
2	406	Monitoramento Eletrônico 24h (por imagem) / Câmera Externa/Interna/ Bullet ou Dome - Educação	UN	4.872	383,00	1.865.976,00
TOTAL LOTE 02 (12 meses)				2.495.778,00		

As quantidades a serem contratadas foram elencadas após consultas nas unidades da administração pública, bem como estudos dos alunos do 4º curso de formação da Guarda Municipal de Chapecó, que mapearam os locais e realizaram os levantamentos acerca da segurança dos espaços públicos. Ainda, foi utilizado como parâmetro o atual número de sistemas de monitoramento do contrato em vigência, e as possíveis ampliações de espaços públicos, quando não, construção de novos.

O valor total estimado para esta contratação é de R\$5.999.136,00 (cinco milhões novecentos e noventa e nove mil cento e trinta e seis reais). Os documentos que embasaram os estudos a onde é demonstrado a forma de elaboração da memória de cálculos seguem anexo a este ETP, junto com a Memória de Cálculos.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

Para o levantamento de mercado utilizou-se como referência a orientação do Decreto municipal nº 46.565/2024 e Decreto municipal nº 46.564/2024, sendo que para apregoar valor aos itens o método utilizado foi uma mesclagem de contratações de outras entidades e orçamentos com fornecedores.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida da contratação de prestação de serviços de segurança eletrônica aos prédios afetos aos serviços públicos municipais. Inclui-se na solução a prestação de serviços a locação, a instalação, a configuração de todos os equipamentos, bem como manutenção preventiva e corretiva da solução e prestação dos serviços com pessoas treinadas e autorizadas pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

Os serviços abrangidos por esta solução garantirão o monitoramento dos ambientes públicos, principalmente na forma preventiva. Inclusive haverá a possibilidade de o serviço ser usufruído 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Ainda, os serviços que compõe a solução garantirão rápida e efetiva reação em casos de violação do patrimônio público.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

A dissociação do objeto não se aplica na presente demanda, uma vez que existe alto grau de associação entre os serviços de instalação e manutenção permanente previstos. Os serviços de fornecimento, instalação e suporte técnico dos equipamentos instalados são dependentes de uma mesma plataforma: os serviços técnicos especializados devem ser executados por uma única empresa, logo o parcelamento desses serviços em itens comprometeria o conjunto da solução por separar serviços com alto grau de interdependência e a tratativa durante a fiscalização.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida da contratação de serviços de monitoramento eletrônico 24h (alarme); monitoramento eletrônico 24h (por câmera); compreendendo o fornecimento dos equipamentos, a instalação, a configuração, e suporte técnico a ser utilizado em todo o município.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão da natureza do objeto não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência a ser tomada antes da contratação.

11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica, visto que na fase de planejamento esta única contratação se mostrou suficiente e resolutive.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica visto que o objeto contratado não irá trazer nenhum impacto ambiental.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

Data: 30 de julho de 2024.

Alvaro Gabriel Caron
Técnico em Administração

Jonas Roberto Paludo
Auxiliar de Administração